



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 1.646, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 06/12/2021
Carleton G. R. Bonine
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, aberto por meio do Edital n.º 2, de 6 de abril de 2021 e autoriza a prorrogação de contratos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 80, incisos III e V, 81, incisos II e XI, 124, inciso I, alínea “m”, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei n.º 239, de 27 de abril de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Formoso), e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, aberto por meio do Edital n.º 2, de 6 de abril de 2021 (cujo prazo original se expirará no dia 31 de dezembro de 2021), tendo em vista que ainda não foi possível a realização de novo processo seletivo simplificado de provas, nem tampouco de concurso público, diante de limitações legais e decorrentes da pandemia da Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter extraordinário e excepcional, até 31 de dezembro de 2022, a partir de 31 de dezembro de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, aberto por meio do Edital n.º 2, de 6 de abril de 2021, cujo certame foi executado diretamente pela Prefeitura de Formoso, relativo à contratação de pessoal no âmbito da Prefeitura de Formoso, tendo o respectivo resultado final sido homologado pelo Decreto Municipal n.º 1.543, de 26 de maio de 2021, cuja prorrogação se lastreia no princípio da continuidade administrativa, do interesse público e da necessidade do serviço, nos termos do disposto no subitem 1.8 do precitado edital.

Art. 2º Fica autorizada a prorrogação, dentro do prazo de validade prorrogado, de contratos derivados do Processo Seletivo Simplificado de Títulos de que trata este Decreto, desde que atendidos os critérios de necessidade do serviço e interesse público.

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 do Decreto n.º 1.646, de 6/12/2021)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 6 de dezembro de 2021; 58º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS
PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

